



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI MUNICIPAL Nº 1101, DE 16 DE AGOSTO DE 2011.

**"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CAJATI A REALIZAR PERMUTA DE IMÓVEL PÚBLICO, À CONVENIÊNCIA E INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO E DO COLETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a permuta de imóvel de sua propriedade descrito como área de 102,00 m<sup>2</sup> (cento e dois metros quadrados), que será desmembrada da área de 6.382,14 m<sup>2</sup>, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jacupiranga com Matrícula sob nº 25.600, Registro Geral, Fls. nº 01, em 11 de dezembro de 1991, com Divisas e Confrontações limitando ao Norte com área que consta pertencer a Itio Adati; ao Sul, com área remanescente da Prefeitura Municipal de Cajati; Leste com área pertencente a Ariovaldo Gonçalves da Silveira e Paula Aparecida da Silveira; e Oeste com área remanescente da Prefeitura Municipal de Cajati, com as seguintes coordenadas: A área tem início no ponto "3A" (três A), marcado em planta na divisa com propriedade de Itio Adati e área remanescente da Prefeitura Municipal de Cajati; deste segue com rumo 72º09'NE e 10,30 metros confrontando com a área que consta pertencer a Itio Adati até o ponto "04"; deste segue com rumo 18º41'SE e 9,80 metros confrontando com área pertencente a Ariovaldo Gonçalves da Silveira e Paula Aparecida da Silveira até o ponto "05"; deste segue com rumo 71º02'SW e 10,30 metros confrontando com área remanescente da Prefeitura Municipal de Cajati até o ponto "3B" e deste segue com rumo 18º41'NW e 10 metros confrontando com área remanescente da Prefeitura Municipal de Cajati até o ponto "3A" início desta descrição, em troca de parte desmembrada da área de terra urbana desmembrada de porção maior, do lote nº 549 do 8º perímetro de Jacupiranga, localizado na Rua Iguape, nº 349, Vila Vitória, neste Município, de uma área total de 398,38 m<sup>2</sup> (trezentos e noventa e oito metros quadrados e trinta e oito decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: Frente para a Rua Iguape, medindo 10,43 m; Lado Direito confronta com Sueli Muniz de Almeida, medindo 34,90 m; Lado Esquerdo confronta com João Cláudio, medindo 34,90 m e ao Fundo confronta com Sérgio Muniz de Almeida, medindo 12,40 m, conforme Escritura Pública lavrada no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Cajati/SP, desta Comarca de Jacupiranga/SP, livro 45, páginas 257/258, em 23 de abril de 2010, sob nº R.02, da Matrícula nº 30.959, ficha 01 e cadastrado na Prefeitura Municipal de Cajati sob nº 925620.32.0293.01.0, de propriedade de Ariovaldo Gonçalves da Silveira, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.069.894-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 804.846.209-59, casado com Paula Aparecida da Silveira, brasileira, sócia em sociedade empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.338.145-X SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 290.781.788-41 SSP/SP, residentes e domiciliados na Rua Três, nº 120, Vila Residencial Serrana, neste Município.

**Parágrafo único.** A área de 102 m<sup>2</sup>, objeto da permuta, será anexada à Matrícula nº 4.643.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI MUNICIPAL Nº 1101, DE 16 DE AGOSTO DE 2011

**Art. 2º** A permuta estabelecida no *caput* do art. 1º desta Lei, tem por objeto a incorporação e utilização do imóvel permutado pelo Município para instalação de Prédio Público.

**Art. 3º** Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão de infraestrutura e escrituração do imóvel, após a permuta realizada, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

  
**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 16 de agosto de 2011.

  
**RICARDO MOHRING NETO**  
Diretor do Depto. de Administração

**CIRINEU SILAS BITENCOURT**  
Diretor Depto. de Assuntos Jurídicos